

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 122/2023**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Unidade de Ensino Escola Técnica SENAI Petrolina, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Vila Eduardo, 56.328-000, Petrolina - PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na área de Segurança do Trabalho, no eixo Segurança, na modalidade presencial, até 28 de setembro de 2028.

Art. 2º - Aprovar o plano de curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas teórico-práticas, área de Segurança do Trabalho, no eixo Segurança, na modalidade presencial, até 28 de setembro de 2028.

**Art. 3º** - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 28 de setembro de 2023.

Ricardo Essinger  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco